

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2316 de 14.3.16

Revogado pelo Decreto n. 18.790/21

DECRETO N. 16.908, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Altera o Decreto n. 16.827, de 22 de janeiro de 2016 que “Denomina o Laboratório de Educação Digital e Interativa, do Programa Escola Interativa da Rede de Ensino Municipal, de Laboratório de Educação Digital e Interativa Prof. Eduardo Augusto Fernandez.”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 6.628/16;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 16.827, de 22 de janeiro de 2016, que “Denomina o Laboratório de Educação Digital e Interativa, do Programa Escola Interativa da Rede de Ensino Municipal, de Laboratório de Educação Digital e Interativa Prof. Eduardo Augusto Fernandez.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado o Laboratório de Educação Digital e Interativa, do Programa Escola Interativa da Rede de Ensino Municipal, de Laboratório de Educação Digital e Interativa - Ledi - Prof. Eduardo Augusto Fernandes.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

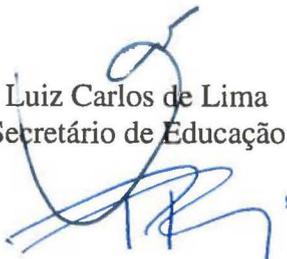
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de março de 2016.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Luiz Carlos de Lima  
Secretário de Educação

Pedro Ribeiro Moreira Neto  
Secretário de Planejamento Urbano



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa